



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

88450-000 – ALFREDO WAGNER - SC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012

*Aprovado por
unanimidade
17/12/2012*

ACATA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALFREDO WAGNER, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2010.

EDENILSON RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Alfredo Wagner no exercício de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 170, de 05/04/1990, e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alfredo Wagner-SC, e Considerando a deliberação do Plenário da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Alfredo Wagner, referente ao exercício de 2010, sob responsabilidade do Prefeito Nivaldo Wesler.

Art. 2º - A deliberação de que trata o artigo primeiro, acata o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que julga as contas do exercício de 2010.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA DE VEREADORES
DE ALFREDO WAGNER - SC**

Este(a) Decreto foi publicado no mural da Câmara, conforme Art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Período de 17/12/2012 a 07/01/2013 EDENILSON RODRIGUES DE SOUZA

Responsável

Presidente

Alfredo Wagner, 17 de dezembro de 2012